



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 21 de novembro de 2013

OFÍCIO N° 610/CMPR/13-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROTOCOLADO
Proc. n°: 6341/13
Folha n° 236/95
Data: 16/11/2013
Rubrica:

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Gilberto de Souza Caldas**, apresentada na 65ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 11 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado o ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que seja estudada a possibilidade de divulgar o Seguro DPVAT”.

JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de divulgar o seguro DPVAT nas Unidades de Saúde e Funerária do Município. O seguro obrigatório pode ser pedido pelo segurado ou pela família dele nas seguintes situações: morte, invalidez permanente, reembolso de despesas, comprovado com atendimento médico hospitalar. DPVAT, é o seguro obrigatório de danos pessoais, é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos, outro dado importante é que o seguro DPVAT é obrigatório porque foi criado pela Lei em 1974, Lei n° 6.194, que determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, pague o seguro DPVAT, há obrigatoriedade do pagamento perante as vítimas de acidentes com veículos e recebimentos de indenizações ainda que os responsáveis do acidente não arquem com essa responsabilidade, lembrando também que é um direito do consumidor, a intenção é que os estabelecimentos e prestadores de serviços de saúde que atendem vítimas decorrentes de acidentes de trânsito e serviços funerários do Município fixem informações sobre o seguro DPVAT, pois muitas das vezes as vítimas ficam sem receber o seguro por falta de informação. Com a falta de informação de pessoas que sofreram acidente dentro do Município de Porto Real, que não sabiam como buscar a indenização para poder receber, com essa Indicação, espera que a Prefeita encaminhe isso junto a Secretaria competente para que sejam tomadas as providências, para que todos aqueles que sofreram danos em acidentes sejam informados de seus direitos, para facilitar o recebimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Sérgio Hotz
Presidente

Exma Sra.
Maria Aparecida da Rocha Silva
DD Prefeita Municipal de Porto Real